



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OFÍCIO Nº 1307/24	Data da Elaboração: 29/10/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social	

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objeto a contratação de instituição para internação de pessoa com AVCI – Prestação de Serviços em face a pessoa que necessita de cuidados especiais portadora de sequelas do AVC.

Deverá a municipalidade, por seus setores especializados, a cada 06 (seis) meses, se atentar ao disposto no artigo 5º da Lei 10.216/01, a fim de reavaliar a necessidade de acolhimento da pessoa internada e a viabilidade de cuidados por algum membro familiar.

Considerando que a pessoa não se enquadra para os Serviço de ILPI por possuir menos de 60 anos e também não se enquadrar no Serviço de RI, destinado a pessoas com deficiência intelectual, o Município de Guaira/SP não dispõe de serviço que enquadre suas necessidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.
1	* Contratação de 1 (uma) vaga para internação de pessoa com AVCI (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico), em conformidade com as orientações técnicas para o Serviço. O Serviço deverá ofertar atendimento integral e em caráter ininterrupto	365	Dias

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será ofertado a pessoa com AVCI:

- Alojamento;
- 6 refeições diárias;
- Lazer;
- Serviço de lavanderia;
- Acompanhamento por Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Cuidadoras 24 horas;
- Tratamento Multidisciplinar (Clínico Geral, Geriatria, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Nutricionista, Educador Físico e Fisioterapeuta).

Assim, ante a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará, a instituição apresentará notória especialização no tema, estrutura física adequada, bem como **CAPACIDADE TÉCNICA** e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade.

O objeto será contratado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/21 e será necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foi analisado a necessidade de contratação de 1 (uma) vaga de internação para atender a pessoa com AVCI em situação de vulnerabilidade social com período inicial de 1 (um) ano e valor estimado em R\$ 63.600,00, porém a reserva orçamentária será feita para até o dia 31/12/2024, totalizando o valor de R\$ 10.455,00, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	APRES.	VALOR DIA	VALOR TOTAL
1	Internação de pessoa com AVCI	365	Dia	R\$ 174,25	R\$ 63.600,00
2	Internação de pessoa com AVCI	365	Dia	R\$ 292,60	R\$ 106.800,00
3	Internação de pessoa com AVCI	365	Dia	R\$ 180,82	R\$ 66.000,00
VALOR MÉDIO				R\$ 245,89	R\$ 78.800,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi verificado, através de levantamento entre as instituições municipais que não existe o serviço para atender pessoa com AVCI em nosso município.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento verificou-se como solução:

OPÇÃO 1: Internação em instituição no município de Franca – SP, cidade onde reside o filho da pessoa a ser internada, no entanto a instituição apresenta valor maior do que outra instituição.

OPÇÃO 2: Internação em instituição no município de Barretos – SP, cidade mais próxima, com maior possibilidade de visitas por parte dos outros familiares, facilitando a convivência e fortalecimento de vínculo entre as partes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Trata-se de contratação de instituição de internação de 1 (um) pessoa, não se aplica o parcelamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de garantir uma melhor qualidade de vida a pessoa assistida, com refeições adequadas e em horários específicos, socialização com outros internos, remédios e assistência de enfermeiros diariamente, dentre outras vantagens.

A contratada fica obrigada a emitir relatórios mensais demonstrando as condições atualizada do assistido.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratação correlata através do Contrato 140/2024, Processo 158/2024, Dispensa de Licitação nº 39/24, com a internação de uma pessoa em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS


A presente contratação não gera impactos ambientais diretos e indiretos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de instituição privada para a internação do assistido é a solução mais viável, devido à falta do serviço em nossa cidade.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Guaira, 30 de outubro de 2024



Silmara Aparecida Dos Reis Cipriano
Diretora da Assistência, Des. Inclusão Social